



### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi afixado em 08/08/2025 no sítio do PEQ.

## EDITAL N° 043/2025-PEQ BOLSAS DE MESTRADO

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/08/2025 às 8h30 (Edital 038/2025-PEAQ)

A Coordenadora-adjunta do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

### TORNA PÚBLICO

O resultado da classificação dos candidatos à bolsa de mestrado inscritos no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 038/2025-PEQ, apresentado nas Tabelas 1A, 1B, 1C e 2 a seguir.

A classificação foi realizada pela Comissão de Bolsas nomeada pelas Resoluções nº 333/2024-PEQ e 051/2025-PEQ.

Os critérios adotados para a classificação dos bolsistas foram os dispostos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química aprovado pela Resolução nº 142/2023-CI/CTC-República, no regulamento do PROEX da CAPES, na Resolução nº 179/2023-PEQ, na Resolução nº 284/2023-PEQ, na Resolução nº 420/2023-PEQ, na Resolução nº 422/2023-PEQ, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1 de 15/07/2010 (publicada no Diário Oficial sob nº 135-DOU de 16/07/2010) e na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

Conforme o critério estabelecido no Art. 15 da Resolução nº 284/2023-PEQ, as bolsas são concedidas aos alunos que não possuem vínculo empregatício até que todos sejam contemplados durante a vigência da classificação mencionada no Edital. Uma vez atendidos todos os alunos sem vínculo empregatício e, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas aos alunos que possuem vínculo empregatício. As bolsas direcionadas aos alunos com vínculo empregatício são atribuídas, prioritariamente, aos que atuam como docentes nos ensinos de qualquer grau.

A atribuição das bolsas aos alunos segue ainda, os percentuais estabelecidos no Art. 1º parágrafos 1 a 4 da Resolução nº 420/2023-PEQ:

“Art. 1º Fica aprovado o percentual de 50 % (cinquenta por cento) das bolsas de Mestrado disponíveis para ingressantes do PEQ aos ingressantes pelo PROFÍ-EQ e 50% (cinquenta por cento) aos não ingressantes pelo PROFÍ-EQ.

§ 1º Em cada grupo de ingressantes (PROFÍ-EQ e não PROFÍ-EQ) as bolsas devem ser distribuídas seguindo critérios dispostos em resoluções específicas para a concessão e cancelamento de bolsas de mestrado e para a avaliação do currículo Lattes.

§ 2º O percentual referenciado no *caput* é aplicado apenas na primeira atribuição de bolsas após o ingresso.

§ 3º As bolsas previstas e não implementadas devem ser distribuídas aos demais pós-graduandos.

.../



\... Edital 043/2025-PEQ

fls. 2.

§ 4º Na segunda atribuição e subsequentes as bolsas disponíveis devem ser atribuídas respeitando a pontuação obtida na classificação homologada pelo Conselho Acadêmico, durante a vigência da classificação.”

As Tabelas 1A, 1B, 1C apresentam a classificação, respectivamente, dos candidatos PROFÍ-EQ sem vínculo empregatício, dos candidatos NÃO PROFÍ-EQ sem vínculo empregatício e a classificação geral dos candidatos sem vínculo empregatício.

A Tabela 2 apresenta a classificação dos candidatos com vínculo empregatício em outras áreas de atuação.

Desse modo, **das bolsas disponíveis para início de vigência em agosto/2025, metade será atribuída aos primeiros colocados da Tabela 1A e a outra metade aos primeiros classificados na Tabela 1B. As bolsas que eventualmente vierem a ficar disponíveis a partir de setembro/2025 e ainda no prazo de vigência do Edital nº 038/2025-PEQ serão então atribuídas seguindo a classificação disposta na Tabela 1C para os candidatos que ainda não foram contemplados.** Caso todos os candidatos da Tabela 1C tenham sido contemplados ainda na vigência do referido edital, as atribuições subsequentes seguirão as classificações primeiramente da Tabela 2.

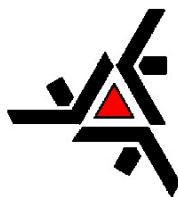
**Tabela 1A – Classificação dos candidatos PROFÍ-EQ sem vínculo empregatício**

Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	FI <sub>A</sub>	CN <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1	Silvio Furtado Ximenes	3	0		69,6	3	9,75
2	Lucca Sunao Inoue Omori	2	0		62,2	3	9,05
3	Julie Namie Ono Hangai	2	0		61,1	3	9,01
4	Milena de Alencar Masquietto	2	0		57,7	3	8,89
5	Viviane Fisher	2	0		57,4	3	8,88
6	Alexandre Moreira dos Santos	2	0		56,4	3	8,84
7	Letícia Moioli Maran	2	0		53,7	3	8,74
8	Luiz Antonio Neves Roma	2	0		53,4	3	8,74
9	Lorena Cruz Franco	2	0		47,2	3	8,52
10	Gabriel Omar Soto Huarca	2	0		47,0	3	8,51
11	André Issao Komori	1	0	9,9	70,2	0	5,26
12	Gabriela Burali Bergamasco	1	0	9,0	60,0	0	5,87
13	Bruno Rafael Diniz	1	0	9,39	54,0	0	5,46
14	Fábio Yudi Braz	1	0	9,95	45,0	0	5,26

**Tabela 1B – Classificação dos candidatos NÃO-PROFÍ-EQ sem vínculo empregatício**

Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	FI <sub>A</sub>	CN <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1	Luiz Gustavo Sakaguti	2	1		69,2	3	9,30
2	Matheus de Godoy Souza	1	1	0	59,0	0	5,85
3	Pedro Henrique Viana Pichitelli Vitor	1	1	0	27,1	0	4,52

.../



\... Edital 043/2025-PEQ

fls. 3.

**Tabela 1C – Classificação Geral dos candidatos sem vínculo empregatício**

Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	FI <sub>A</sub>	CN <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1	Silvio Furtado Ximenes	3	0		69,6	3	9,75
2	Luiz Gustavo Sakaguti	2	1		69,2	3	9,30
3	Lucca Sunao Inoue Omori	2	0		62,2	3	9,05
4	Julie Namie Ono Hangai	2	0		61,1	3	9,01
5	Milena de Alencar Masquietto	2	0		57,7	3	8,89
6	Viviane Fisher	2	0		57,4	3	8,88
7	Alexandre Moreira dos Santos	2	0		56,4	3	8,84
8	Letícia Moioli Maran	2	0		53,7	3	8,74
9	Luiz Antonio Neves Roma	2	0		53,4	3	8,74
10	Lorena Cruz Franco	2	0		47,2	3	8,52
11	Gabriel Omar Soto Huarca	2	0		47,0	3	8,51
12	André Issao Komori	1	0	9,9	70,2	0	5,26
13	Gabriela Burali Bergamasco	1	0	9,0	60,0	0	5,87
14	Matheus de Godoy Souza	1	1	0	59,0	0	5,85
15	Bruno Rafael Diniz	1	0	9,39	54,0	0	5,46
16	Fábio Yudi Braz	1	0	9,95	45,0	0	5,26
17	Pedro Henrique V. Pichitelli Vitor	1	1	0	27,1	0	4,52

**Tabela 2 - Classificação dos Candidatos com vínculo empregatício.**

Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	FI <sub>A</sub>	CN <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1	Caíque Santos	1	0	9,95	56,1	0	5,71

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,  
aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisella Maria Zanin  
Coordenadora-adjunta do PEQ